



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, EM GERAL PARA ATENDER, A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA AUTO ELÉTRICA SERVI CENTER EIRELI – ME.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

AUTO ELÉTRICA SERVI CENTER EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Curitiba, nº 981-S, CEP 78.575-000, Município de Juara/MT, CNPJ sob nº. **26.900.945/0001-53**, neste ato representado pelo senhor Reinaldo Barreto de Gois, brasileiro, maior, empregado, portador do RG nº. **1471716-6 SSP/MT** e CPF nº. **952.864.541-00**, doravante denominado de **CONTRATADO**.

DA FINALIDADE

O presente termo de aditivo tem como finalidade o reajuste de quantidades dos Itens: LOTE 07 – Item 57, no **Contrato Administrativo nº 023/2021**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL 002/2021, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 07						
SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS EM GERAL						
Item	Cód. Ágili	Descrição	Und.	Qtd.	Valor R\$ Unit.	R\$ Total
57	30854	Injeção Eletrônica	Hora Trabalhada	218	R\$ 114,00	R\$ 24.852,00
Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais.						R\$ Total 24.852,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 25 de maio de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AUTO ELÉTRICA SERVI CENTER EIRELI – ME

CNPJ Sob nº 26.900.945/0001-53

Reinaldo Barreto de Gois

Representante

CONTRATADO

Elaine Maria Polimeni

CPF 610.884.809-00

Testemunha

Fabio Junior Silva Pedroso

CPF 006.458.971-40

Testemunha